

**PROJETO PEDAGÓGICO – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO |   |
|-----------------------|---|
| INTUIÇÃO DE ENSINO    | Unieducar   |
| CRENCIAMENTO          | Parecer 0305/2021 - Câmara de Educação Superior e Profissional    |
| MANTENEDORA           | Unieducar Inteligência Educacional Ltda – CNPJ 05.569.970/0001-26 |
| REGISTRO MEC SISTEC   | 43970 – SISTEC - Parecer CEE-CE No. 305/2021                      |
| REGISTRO SICAF – PJ   | 170038  |
| REGISTRO ABED         | 5.139 – Categoria Institucional                                   |
| REGISTRO CFA/CRA      | PJ – 3457 – CE  |

Declaramos, a pedido do(a) interessado(a), e para fins de prova junto ao respectivo órgão empregador, que o curso abaixo citado encontra-se disponível para matrícula, como programa de **Extensão Universitária / Capacitação**, junto à **Unieducar**, com data para início e término a definir, conforme carga horária assinalada.

**METODOLOGIA:** O conteúdo dos cursos de Extensão Universitária pode ser disponibilizado conforme a evolução do programa, e em função de sua correspondente carga horária. Os objetos instrucionais são apresentados em uma interface diagramada de fácil navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. O acesso às videoaulas e demais objetos instrucionais, além de materiais extras disponíveis na biblioteca (e-books), exercícios, audioaulas e videoteca é bastante intuitivo e proporciona uma experiência de interatividade no processo de aprendizagem a distância. Os programas preveem a participação do aluno em atividades de interação no AVA. Tais atividades - passíveis de serem comprovadas, podem ocorrer por meio de conversação em tempo real, fóruns, videoconferências, jogos, aulas participativas, trabalhos em equipe, discussões, dinâmicas de grupo, estudos de caso ou simulações.

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO:** O programa de Extensão Universitária / Capacitação prevê a participação ativa do inscrito nas diversas atividades propostas. O aluno matriculado em um programa de capacitação deve cumprir rigorosamente com o cronograma de atividades a seguir detalhado, aplicando 8 (oito) horas diárias no desenvolvimento das seguintes ações durante todo o período de acesso ao conteúdo:

| ATIVIDADES/HORÁRIOS   | 08h-09h | 09h-10h | 10h-11h | 11h-12h | 12h-14h   | 14h-15h | 15h-16h | 16h-17h | 17h-18h  |
|---|---------|---------|---------|---------|-----------|---------|---------|---------|----------|
| Videoaulas Audioaulas   |         |         |         |         | INTERVALO |         |         |         |          |
| E-books Audiobooks  |         |         |         |         | INTERVALO |         |         |         |          |
| Atividades/Interação  |         |         |         |         | INTERVALO |         |         |         |          |
| Suporte c/Tutoria   |         |         |         |         | INTERVALO |         |         |         |          |
| TOTAL DE HORAS DIÁRIAS APLICADAS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES |         |         |         |         |           |         |         |         | 8 (OITO) |

**SINCRONICIDADE:** Os programas de Extensão Universitária / Capacitação são caracterizados como síncronos, a partir do momento da inscrição, com a indicação por parte do aluno, da data que iniciará, tendo em vista que passa a ter as datas de início e término definidas.

**TUTORIA E FORMAS DE INTERAÇÃO:** Os programas de Extensão Universitária / Capacitação recebem suporte de uma tutoria especificamente designada para acompanhamento do rendimento dos alunos. A interação é realizada online por meio da plataforma AVA. A tutoria é desenvolvida de modo proativo e consiste na assistência didática, compartilhamento de informações, troca de experiências, estímulo ao cumprimento dos exercícios propostos e cooperação visando o melhor aproveitamento dos conteúdos estudados. A tutoria é desempenhada pelo corpo de tutores da Unieducar e a interação entre tutores, estudantes e a coordenação do curso é exclusivamente online, onde são agendadas ações síncronas em outras modalidades (fóruns, videoconferências, chats etc.). A tutoria efetiva encaminhará módulos de conteúdos com atividades avaliativas semanalmente, para que o estudante possa complementar os estudos quanto ao tema desenvolvido no curso.

**AVALIAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:** Nos programas de Extensão Universitária / Capacitação a avaliação é qualitativa e múltipla. A nota da avaliação final pode contemplar fatores e formas de avaliação diversas, tais como a elaboração de redações durante e ao término do programa, bem como a frequência e participação em eventos de conversação em tempo real, nas quais são observadas as contribuições de ordem teórica e prática, além de outras modalidades de avaliação individual, bem, como: a realização de atividade

avaliativa ao término de cada aula ou módulo de conteúdo e a realização de atividade avaliativa final, com pontuação, ao término da capacitação. A geração do certificado eletrônico é condicionada à verificação de aproveitamento mínimo de 70% nas atividades de avaliação. Todos os cursos contam com ferramenta de avaliação de conteúdo (aprendizagem) e institucional, que somente é disponibilizada após transcorrido o prazo mínimo correspondente à carga horária certificada.

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:** Os programas de Extensão Universitária / Capacitação apresentam organização curricular elaborada a partir de projetos pedagógicos específicos, elaborados por uma equipe pedagógica multidisciplinar, que acompanha o projeto, desenvolvimento e atualização de conteúdo. **TECNOLOGIA DE EAD/E-LEARNING:** Após a elaboração dos conteúdos é realizada a migração para o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, o que demanda a aplicação de tecnologias de Design Instrucional adequadas aos assuntos abordados. **MATERIAIS DIDÁTICOS:** Os conteúdos programáticos dos cursos de Extensão Universitária / Capacitação são lastreados em materiais didáticos constantemente atualizados. Dentre os objetos de aprendizagem podem ser disponibilizados videoaulas; livros eletrônicos (e-books); audioaulas; desafios; exercícios e testes; além de conteúdos de fontes externas, a partir de material relacionado. **INTERAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO:** Os programas de Extensão Universitária / Capacitação contam – além do suporte de tutoria especializada - com uma infraestrutura de apoio que prevê a interação entre alunos e alunos; alunos e professores/tutores; e alunos e pessoal de apoio Administrativo. Essa interação é garantida por meios eletrônicos com registros de chamados e/ou por meio telefônico, conforme o caso. O AVA utilizado pela Unieducar é uma plataforma proprietária, desenvolvida e atualizada permanentemente, e permite, dentre outras facilidades, o acompanhamento das horas de estudo a distância e presencial, conforme o caso. **SOBRE A**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** A Unieducar é uma Instituição de Ensino Superior mantida pela Unieducar Inteligência Educacional Ltda, que atua – desde 2003 - com a idoneidade e credibilidade atestada por diversos órgãos públicos, e empresas privadas, além de milhares de profissionais, servidores públicos, estudantes e professores universitários de todo o Brasil. Instituição de Ensino Credenciada pelo MEC; cadastrada junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - como fornecedores de cursos e treinamentos junto à Administração Federal. A Unieducar é associada à ABED – Associação Brasileira de Educação a Distância e à IELA - International E-Learning Association. Atende mediante Nota de Empenho todos os órgãos públicos Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, emitindo a respectiva documentação fiscal (Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica) vinculada às matrículas.

## ESTRUTURA DO CURSO - COMPONENTES CURRICULARES

**TÍTULO DO PROGRAMA:** Atualização Jurídica - Processo Civil – Novo Processo Civil

**CARGA HORÁRIA:** 120 horas

**PRAZO MÍNIMO PARA CONCLUSÃO:** 15 dias.

**PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO:** 60 dias.

### OBJETIVOS GERAIS:

O curso online certificado **Atualização Jurídica - Processo Civil – Novo Processo Civil** tem como objetivo capacitar o estudioso e o operador do **Direito** quanto às principais características e até mesmo inovações trazidas ao Processo Civil pelo Novo CPC.

Tendo entrado em vigor em março de 2016, o Novo Código de Processo Civil era há muito aguardado em todo o meio jurídico, principalmente pela promessa de desafogar o judiciário. De fato, há uma série de elementos que trazem tal perspectiva, como por exemplo a priorização de se realizar inicialmente uma **audiência de conciliação**.

A unificação de **ritos e o julgamento** preferencial em ordem cronológica são também elementos que despertam interesse acerca das reais consequências benéficas que trarão para a sociedade como um todo, ansiosa pelo andamento célere de demandas judiciais.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Proporcionar ao estudioso na área uma visão abrangente sobre os temas elencados no Conteúdo Programático.

**DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO:** O desenvolvimento do conteúdo programático requer a realização das seguintes atividades/dinâmicas, com vistas ao cumprimento da correspondente carga horária deste programa de capacitação:

- O aluno deverá assistir e eventualmente voltar a assistir às videoaulas, com o objetivo de fixar o conteúdo trabalhado pelo

- professor;
- Para cada aula ministrada, o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA disponibiliza um ou mais e-books, a fim de que o aluno possa ler e reler os textos de apoio, aprofundando o estudo sobre cada um dos tópicos ministrados, objeto de seu desenvolvimento neste programa;
  - O programa disponibiliza ainda uma lista de exercícios propostos, visando a fixação do conteúdo trabalhado, especialmente com questões/problemas que exigem a aplicação dos conceitos desenvolvidos nas aulas e nos livros-texto às situações concretas apresentadas;
  - O aluno é também acompanhado por um ou mais tutores designados pela Instituição de Ensino. No AVA, o aluno dispõe ainda de um canal de interação com esses professores especialistas nas matérias objeto das aulas.

Cumprindo então todas essas atividades, agrupadas nos quatro itens acima, o aluno poderá usufruir de uma experiência de aprendizado enriquecedora, aproveitando todas as ferramentas que a Instituição coloca à sua disposição e, conseqüentemente, aprimorando sua qualificação profissional. Resta evidenciado que a carga horária total não está atrelada ao tempo de duração das videoaulas, mas à diligente observância do que é proposto neste projeto pedagógico.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

### **TEORIA GERAL DO PROCESSO**

Duração razoável do processo; boa-fé objetiva; princípio da cooperação; princípio da isonomia; Princípio do contraditório; Princípio da motivação; ordem cronológica de julgamento.

### **JURISDIÇÃO E JULGAMENTO**

Condições da ação; ilegitimidade e a falta de interesse de agir; substituição processual.

### **COMPETÊNCIA**

Competência territorial; princípio da *perpetuatio jurisdictionis*; intervenção de ente federal em processo em trâmite na justiça estadual; conexão e continência; Incompetência.

### **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Causalidade e sucumbência; fixação de honorários na reconvenção, no cumprimento de sentença e em sede recursal; natureza alimentar dos honorários

### **GRATUIDADE DA JUSTIÇA**

Tratamento pelo CPC

### **CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

Solução consensual de conflitos; Princípios; Escolha e recrutamento; Impedimentos; Responsabilização; Solução consensual de conflitos no âmbito administrativo.

### **LITISCONSÓRCIO**

Número de litisconsortes; desmembramento da ação; preclusão temporal; não formação de litisconsórcio necessário.

### **INTERVENÇÃO DE TERCEIROS**

Assistência; Oposição; Nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; incidente de desconsideração da personalidade jurídica; *amicus curiae*.

### **ATOS PROCESSUAIS**

Flexibilização procedimental pelo juiz; negócio jurídico processual; atos processuais em meio eletrônico; Prazos.

### **TUTELA PROVISÓRIA**

Tutela de urgência; Tutela de evidência; Cautelares nominadas.

### **PETIÇÃO INICIAL**

Qualificação das partes; valor da causa; audiência de mediação e conciliação; emenda da petição inicial; indeferimento da petição inicial; citação;

### **AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO**

Obrigatoriedade; Realização; Comparecimento da parte; Representação.

#### **RESPOSTA DO RÉU**

Reconvenção; Contestação; contagem do prazo de defesa do réu; Decisão de extinção da reconvenção; Litisconsórcio.

#### **PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES E JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO**

Decisão parcial do mérito; saneamento e a organização do processo.

#### **TEORIA GERAL DAS PROVAS**

Ônus da prova; Prova emprestada; produção antecipada de provas; valoração da prova.

#### **PROVAS EM ESPÉCIE**

Ata notarial; Depoimento pessoal; Confissão; Exibição de coisa ou documento; prova Documental; prova testemunhal; prova pericial

#### **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

Gravação; Alegações finais; Prazo de memoriais.

#### **SENTENÇA**

Sentença ilíquida; Extinção do processo por abandono; Repositura da ação; Desistência.

#### **COISA JULGADA**

Coisa julgada material; solução da questão prejudicial; controle de constitucionalidade na coisa julgada inconstitucional; coisa julgada parcial.

#### **TEORIA GERAL DA EXECUÇÃO**

Princípio da disponibilidade da execução; atipicidade dos meios executivos; opção pelo processo de conhecimento; Preferência de credores; Partes na execução; Competência na execução

#### **TÍTULO EXECUTIVO**

Execução de sentença meramente declaratória; Acordo judicial; Execução de honorários de perito; contrato de seguro de vida como título executivo.

#### **RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL**

Ato praticado em fraude contra credores; responsabilidade patrimonial nos casos de desconsideração da personalidade jurídica; proteção da meação do cônjuge ou companheiro; penhora de imóvel com coproprietários; terceiro de boa-fé e fraude à execução; penhora de salário.

#### **CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA**

Execução provisória de título executivo extrajudicial; Cabimento de multa; Caução; situação de necessidade; Exceções às regras de dispensa da caução.

#### **LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA**

liquidação por cálculo aritmético; valor do cumprimento de sentença; Definição da espécie de liquidação de sentença.

#### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Teoria Geral; Cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer e não fazer.

#### **PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Petição inicial; Averbação; Arresto executivo; Pagamento parcelado; Penhora; Expropriação; Prescrição intercorrente.

#### **EXECUÇÕES ESPECIAIS**

Contra o devedor insolvente; Execução contra a Fazenda Pública; Execução de alimentos.

#### **DEFESAS DO EXECUTADO**

Embargos à execução; Impugnação; Exceção de pré-executividade.

#### **PROCEDIMENTOS ESPECIAIS**

Consignação em pagamento; Exigir contas; Ações possessórias; dissolução parcial de sociedade; Ação de inventário e partilha; Embargos de terceiro; Ações de família; ação monitoria.

#### **ORDEM DOS PROCESSOS NO TRIBUNAL**

Prevenção; Poderes do relator; Fato superveniente; Sustentação oral; técnica de julgamento amplificado/estendido; incidente de assunção de competência; conflito de competência; homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória; Ação rescisória.

#### **INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR)**

Requisitos; Legitimidade; Competência; Custas; Intervenção de amicus curiae; Recurso cabível.

#### **RECLAMAÇÃO**

Hipóteses de cabimento; Competência; natureza; Tutela de urgência.

#### **REMESSA NECESSÁRIA**

Remessa necessária e sentença; interposição de recurso pela Fazenda Pública; Dispensa da remessa necessária.

#### **PRECEDENTES**

Precedente, jurisprudência e súmula; poder vinculante dos precedentes; remédio processual e precedente; superação do entendimento consolidado em precedente vinculante.

#### **TEORIA GERAL DOS RECURSOS**

Efeitos recursais; princípios recursais; juízo de admissibilidade.

#### **RECURSOS EM ESPÉCIE**

Apelação; agravo de instrumento; agravo interno; agravo em recurso especial e em recurso extraordinário; embargos de declaração; recurso ordinário constitucional; recurso especial e recurso extraordinário; embargos de divergência.